



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 294/2020

“CEDER SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Senhor **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- CEDER ao Município do Rio da Conceição, o servidor **JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO**, Cargo de **MÉDICO**, matrícula nº **2213968**, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Dianópolis, no período de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 e 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis**, parcelas referentes à pessoa física 11% (onze por cento) sobre R\$ 14.391,76 (quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), e a parte patronal é de 19,11% (dezenove virgula onze por cento), sobre 14.391,76 (quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), depositados na **Caixa Econômica Federal, Agencia 3089, Conta Corrente 06050058-8, Operação 001**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 14º dia do mês de dezembro de 2020.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 295/2020

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

RESOLVE

Art.1º - Exonerar **ODETE BATISTA ARCANJO**, do cargo comissionado de ASSESSORA DE GABINETE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 15º dia do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 296/2020

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar **RITA DE CASSIA ALVES MINGHINI**, do cargo comissionado de GESTORA DO CREAS - 40H.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 15º dia do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA
15 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO IV | N.º 442

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 297/2020

“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar **NADSON SERGIO BUENO DA SILVA**, do cargo comissionado de COORDENADOR MUL. SAÚDE BUCAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 15º dia do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298/2020

“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar **FRANCISCO MILSON ALVES**, do cargo comissionado de COORDENADOR DO CAPS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 15º dia do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 299/2020

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar **DANNY PEREIRA DE SANTANA**, do cargo comissionado de COORDENADORA DE LOGISTICA E COMPRAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 15º dia do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



LEIS

LEI Nº 1441 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 60 E DOS SEUS §1º E §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 989/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera e redação do caput do art. 60 e dos seus §1º e §3º da Lei Municipal nº 989/2006, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 60. A critério da Administração Pública poderá ser concedida ao servidor estável ou estabilizado licença, sem remuneração, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado.

§1º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a interesse da Administração Pública.

§3º o tempo da licença de que trata este artigo não será contado para qualquer efeito.

Art. 2º - Para o completo êxito desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decretos regulamentadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS TO, 25 de setembro de 2020.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1442 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“DENOMINA DE RUA PLÁCIDO CARDOSO DOS SANTOS O TRECHO QUE FICA ENTRE AS RUAS CANTIDIO DE SENA MOURA E A MARANHÃO NO SETOR CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado logradouro entre as Ruas Cantídio de Sena Moura e Rua Maranhão, no setor Cavalcante, como RUA PLÁCIDO CARDOSO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS TO, 25 de setembro de 2020.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1434 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E NÃO PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Dianópolis através da Secretaria Municipal de Educação a distribuição dos alimentos perecíveis da Agricultura Familiar e não perecíveis da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal e inscritos no Programa Bolsa Família.

§1º As instituições de ensino que não possuem alunos suficientes no Bolsa Família poderão fazer o remanejamento dos alimentos com outras entidades escolares, nas localidades, dispondo, para isso, do apoio logístico do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

§2º Para beneficiar essas famílias, recomenda-se ao gestor escolar tomar como base os cadastros das famílias inscritos no Programa Bolsa Família junto à Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º A Direção de cada instituição de ensino deverá organizar a escala de trabalho de plantão para recebimento da merenda entregue pelo almoxarifado central e posterior entrega às famílias, contando com Diretor e profissionais da escola, que ficarão responsáveis pelo recebimento e distribuição.

§1º O Diretor deverá organizar a entrega de modo a evitar aglomerações, marcando horário com cada família beneficiada para a retirada do kit.

§2º A entrega dos kits de alimentação de produtos não perecíveis será realizada conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino e inscritos no Programa Bolsa Família e, eventual distribuição posterior, dependerá da quantidade existente em estoque.



§3º Os produtos perecíveis da Agricultura Familiar serão entregues quinzenalmente, durante a suspensão das aulas, no período da pandemia do COVID-19, a contar do mês de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS TO, 22 de abril de 2020.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4775/2020

OBJETO: O Termo Apostilamento, tem por objeto o aumento na previsão de gasto com MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, LAVAGEM DE VEÍCULO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, PINTURA EM GERAL E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM GERAL) BEM COMO O FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUEOPERADORA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DA REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

VALOR R\$ (ESTIMADO): R\$ 200.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65. § 8 da Lei Federal 8.666/93

ASSINADO EM: 17/11/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

Processo: Contrato Administrativo nº 043/2020

Objeto: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL (SUPRESSÃO), EM VIRTUDE DA RETIRADA DA CALÇADA DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO, NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO

Contratada: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP



Valor Global: R\$ 10.552,88

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 356/2017.

Vigência até: 31/12/2020

Assinado em: 10/11/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

Processo: Contrato Administrativo nº 043/2020

Objeto: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, EM VIRTUDE DA SUBSTITUIÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO, POR PISO INTERTRAVADO (BLOCO RETANGULAR), NO TERMOS DOS ITENS 5.2 E 5.2.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO

Contratada: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Valor Global: R\$ 32.170,56

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 356/2017.

Vigência até: 31/12/2020

Assinado em: 10/11/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Processo: Contrato Administrativo nº 053/2020

Objeto: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL (SUPRESSÃO), DESNECESSIDADE DE ITENS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS/TO

Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA

Valor Global: R\$ 7.473,76

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 356/2017.

Vigência até: 31/12/2020

Assinado em: 17/11/2020



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Processo: Contrato Administrativo nº 053/2020

Objeto: ALTERAÇÃO (ACRÉSCIMO) DO VALOR CONTRATUAL, EM VIRTUDE DO REAJUSTE DE PREÇOS DE ACORDO COM O SINAP (ATUALIZADO), CONFORME ITENS CONSTANTES NA PLANILJA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ITEM 5.2 R 5.2.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS/TO

Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA

Valor Global: R\$ 31.731,88

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 356/2017.

Vigência até: 31/12/2020

Assinado em: 17/11/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020

Processo: Contrato Administrativo nº 081/2020

Objeto: ADITIVO de valores, relativo ao acréscimo de serviços ao previsto no instrumento original, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 081/2020, firmado entre as partes no dia 26/10/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/PINTURA PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF1, PSF2, PSF4, PSF5, PSF6, CEO (CENTO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓTICAS E LABORATÓRIO) EM DIANÓPOLIS – TO, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS, no exercício de 2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS /TO

Contratada: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE

Valor Global: R\$ 25.048,04

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 356/2017.

Vigência até: 31/12/2020

Assinado em: 08/12/2020